



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 73/12

**Processo Administrativo n.º** 11/10/46408

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 24, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	BRINQUEDO PLAY GROUND LIGPLAY JR	02	1.160,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de junho de 2012.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*cccccccc*  
Prof. Carlos Roberto Cecílio  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA

Representante Legal: *Rúbia Helena Fontolan*  
RG nº 16.334.771  
CPF nº 437.836.358-09

*Rúbia Helena Fontolan*  
Vice Diretora  
RG: 16.334.771